

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

PRODASEN

3001170923
001170/02-3

Nº FOLHAS

12

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

TRAMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	18	12	2002			/	/
	CEI	/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/



Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

RUA MANOEL LEONÍDIO, 76 - CENTRO - TELEFAX: (33) 3754-1273
CEP 39980-000 - CACHOEIRA DE PAJEÚ - MINAS GERAIS

PRODASEN



3001120023

001170/02-3

Folha nº	001
Processo nº	1170-02-3
Rubrica	UES

Cachoeira de Pajeú-MG, 05 de Novembro de 2002.

008494/02

À
Coordenadoria do Programa INTERLEGIS
Brasília - DF.

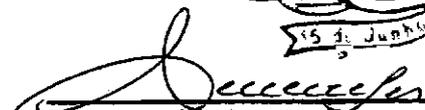
Prezados Senhores:

Anexo à presente, estamos encaminhando aos Ilm^{os}. Srs. da Coordenadoria do Programa Interlegis, a solicitação de Adesão desta Casa Legislativa, bem como a adesão dos respectivos parlamentares

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos elevando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,




Alvedi Meireles Pinto
Presidente da Câmara

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa InterLegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ cmcpajéu

Endereço: RUA MANOEL LEONÍDIO Nº 76 - CENTRO

Cidade: CACHOEIRA DE PAJEÚ UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (33) 3754-1273 FAX: (33) 3754-1273

E-mail:

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
(responsável pela atualização das informações no portal do InterLegis)

Nome: JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO

Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: ASSIST. ADMINIST.

Telefones: (33) 3754-1417 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ALVEDI MEIRELES PINTO

Nome Parlamentar: ALVEDI Partido: PTB

Aniversário (dia/mês): 27/09 Sexo: MASC.

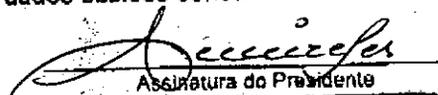
Telefones: (33) 3754-1329 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

C. de Pajeú, 30/10/2002.
Local e data


Assinatura do Presidente
Alvedi Meireles Pinto
Presidente da Câmara



Folha nº 003
Processo nº 1170-62
Rubrica U63



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CÂMARA PARA INTERLEGIS

(preencha os campos em branco ou escreva (não possui))

Câmara Municipal de CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG.
Telefones: (0xx)33.3754-1273
Fax: (0xx)33.3754-1273 e-mail: não Possui
Home Page: não possui

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DAS PÁGINAS INTERLEGIS

Nome: JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO
Rua: Rua Afonso Pena Nº 209
Bairro: Centro
Cargo: Assistente Administr. Telefones: (0xx)33.3754-1417
Fax: Não possui e-mail: não possui

DADOS DO PRESIDENTE

Nome completo do presidente: ALVEDI MEIRELES PINTO
Data de Aniversário: 27/09/..... Sexo: Masculino
Partido: PTB
Nome parlamentar, como é chamado na condição de vereador? Alvedi
Fax: não possui e-mail: não possui
Home page: não possui

PARA CADA VERADOR DEVE SER PREENCHIDO:

Nome completo do vereador:.....
Data de Aniversário:...../...../..... Sexo:.....
Partido:.....
Nome que é tratado como vereador.....
Cargo que ocupa na Câmara (assinale com um X)
Presidente..... Vice-presidente..... 1º secretário.....
2º secretário..... 3º secretário..... 4º secretário.....
Vereador..... Telefones:.....
Fax:..... e-mail:.....
Home page:.....

Alvedi Meireles Pinto
Alvedi Meireles Pinto
Presidente da Câmara



UCAAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Folha nº 004
Processo nº 1170-02
Rubrica U&H

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (0xx) 33.3754-1273 FAX: (0xx) 33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LÚCIO CARLOS AMARAL COSTA ^{OH}

Nome Parlamentar: LÚCIO CARLOS Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 22/06 Sexo: MASC.

Telefones: (33) 3754-1549 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data


Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000
Telefones: (Oxx) 33.3754-1273 FAX: (Oxx) 33.3754-1273
E-mail: Não Possui
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PAULO CÉSAR MATOS *OM*
Nome Parlamentar: PAULO CÉSAR Partido: P.F.L.
Aniversário (dia/mês): 19/06 Sexo: MASC.
Telefones: (33) 3754-1340 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/2002

Local e data

Paulo César Matos
Assinatura do Parlamentar



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Folha nº 006
Processo nº 1170-02
Rubrica: UB

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000
Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273
E-mail: Não Possui
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERALDO VIEIRA DOS SANTOS
Nome Parlamentar: GERALDINHO Partido: PSD
Aniversário (dia/mês): 22/10 Sexo: MASC.
Telefones: Contato (33)3754-2019 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/09 Gerardo Vieira dos Santos
Local e data Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ PAULO SOUZA CAPUCHIM

Nome Parlamentar: PAULO CAPUCHIM Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 16/12 Sexo: MASC.

Telefones: (33)3754-3016 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02 
Local e data Assinatura do Parlamentar



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000
Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273
E-mail: Não Possui
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JANILSON PEREIRA SANTOS
Nome Parlamentar: JANILSON Partido: PFL
Aniversário (dia/mês): 24/08 Sexo: MASC.
Telefones: _____ FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data

Janilson Pereira Santos
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALÍRIO DA SILVA REZENDE

Nome Parlamentar: LIRINHO Partido: PSD

Aniversário (dia/mês): 02/06 Sexo: MASC.

Telefones: Contato (33)3754-2019 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data


Assinatura do Parlamentar



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro

Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000

Telefones: (Oxx)33.3754-1273 FAX: (Oxx)33.3754-1273

E-mail: Não Possui

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JESUINO JOSÉ DE SOUZA

Nome Parlamentar: "ZUZA" Partido: PSDB

Aniversário (dia/mês): 06/08 Sexo: MASC.

Telefones: (33) 3754-1389 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data


Assinatura do Parlamentar



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000
Telefones: (Oxx)33.3754-1273 FAX: (Oxx)33.3754-1273
E-mail: Não Possui
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO MESSIAS SANTOS
Nome Parlamentar: ANTONIO MESSIAS Partido: PMDB
Aniversário (dia/mês): 12/06 Sexo: MASC.
Telefones: (33) 3754-1385 FAX:
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780



UCAMIG

União das Câmaras Municipais de Minas Gerais

Solicitação de Adesão Parlamentar

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Endereço: Rua Manoel Leonídio nº 76 - Centro
Cidade: Cachoeira de Pajeú UF: MG CEP: 39980-000
Telefones: (0xx)33.3754-1273 FAX: (0xx)33.3754-1273
E-mail: Não Possui
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALVEDI MEIRELES PINTO
Nome Parlamentar: ALVEDI Partido: PTB
Aniversário (dia/mês): 27/09 Sexo: MASC.
Telefones: (33) 3754-1329 FAX:
E-mail:
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira de Pajeú, 30/10/02
Local e data

Assinatura
Assinatura do Parlamentar

Rua Omar Magalhães, 536 - Centro - Governador Valadares - MG - Cep: 35.010-270 - Fone: (33) 3276-8780

Folha Nº	13
Processo Nº	1170/02-3
Mubric	SP

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE PAJEÚ NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MG-31116/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Manoel Leonídio, n.º 76 - Centro, Cachoeira de Pajeú-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALVEDI MEIRELES PINTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

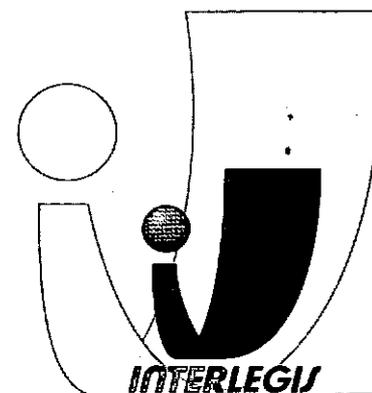
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



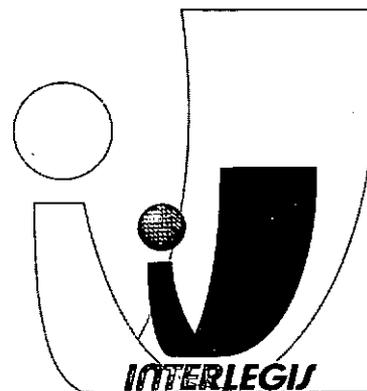
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP 11



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

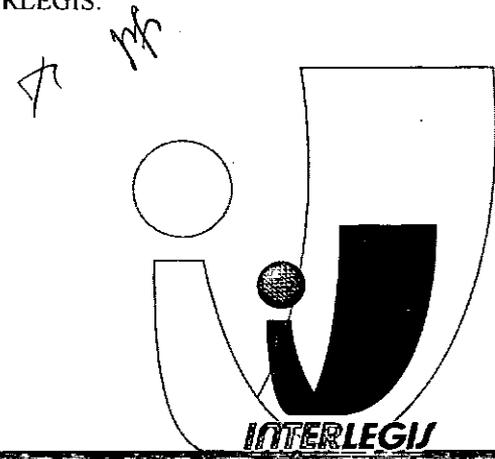
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	17
Processo Nº	1170/02-3
Rubrica	9

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

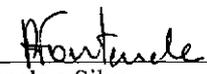
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

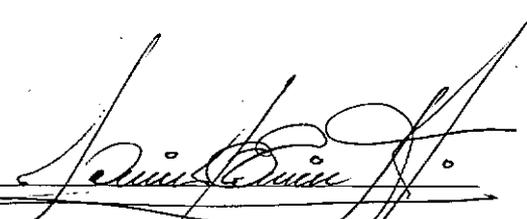
Brasília, 31 de dezembro de 2002.

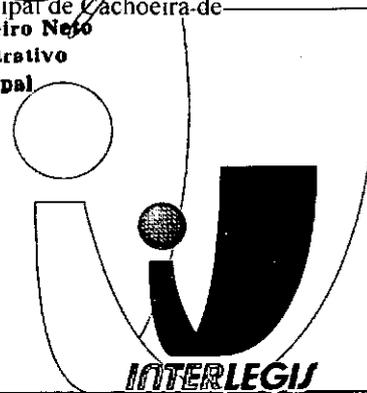

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Alvedí Meireles Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

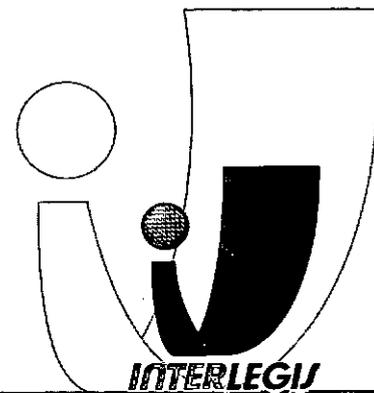

Representante da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Jonas Evangelista Ribeiro Neto
Assistente Administrativo
Câmara Municipal



Folha Nº	18
Processo Nº	17402-3
Subsic:	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha Nº	19
Processo Nº	114023
Rubrica	Ø

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ

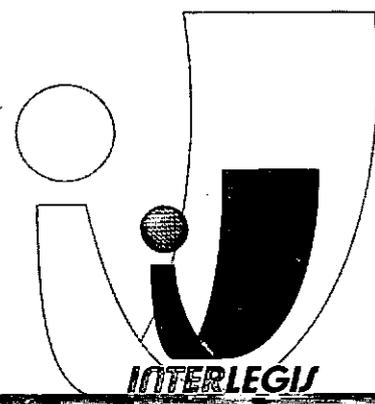
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP
h



Folha Nº
Pr. nº
Rubrica

003476/03

Folha nº	20
Processo Nº	1170102-3
Rubrica	9

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Antonio Messias	Vereador	(33)3754-1603	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Lúcio Carlos	Vereador	3754-1549	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Paulo César Matos	Vereador	3754-1340	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Jonas E. R. Neto	Assist.Administ.	3754-1417	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

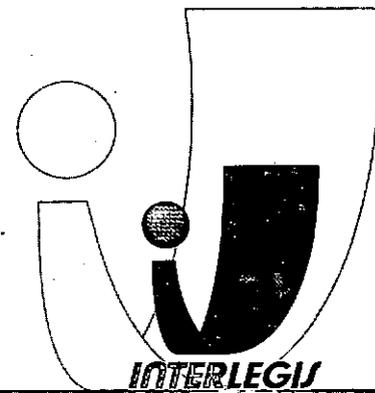
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-Feira	7:00 às 13:00 Horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Alvedo Meireles Pinto
 Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 22
 Processo Nº 1170/89-3
 Rubrica Indica

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º e
6º luto

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

CACHOEIRA DE PAJEU

Responsável junto ao Programa Interlegis

JONAS EVANGELISTA RIBEIRO NETO

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXT INFORMÁTICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM1211015562

Num. de tombamento: 010.434

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DI9D

Num. de tombamento: 013.315

Num. série Monitor: 25 036436

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6EV

Num. de tombamento: 011.781

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

SIG OK



TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

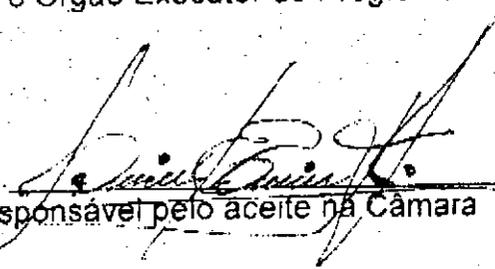
Folha Nº 23
Processo Nº 117062-3
Rubrica Indici

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 04/06/2003

Ass. 

Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1170/02-3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
Rua Manoel Leonídio, nº 76 - Centro
Cachoeira de Pajeú - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
p/ Kim Bolduc

Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor
Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/06/2008

Folha Nº 26
Processo Nº 117062-3
Rubrica *M*

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira de Pajeú
 Rua Manoel Leonídio, nº 76 - Centro
 Cachoeira de Pajeú - MG
 39980-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

JONAS EVANGELISTA REBEIRO NETO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M.4.269.605/MG

884159839

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RC 3 6 3 8 5 7 4 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - FSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOM _____ DE L'EXPÉDITEUR

ENDI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDA

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--